



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.130

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Rodrigues de Jesus

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votados e/ou não tramitados

Autoria: Odair Ferreira Oliveira

Data: 14/10/2021

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 111/2021. (NÃO VOTADO).
Denomina a "Rua Geraldo Machado", localizada no bairro Augusta Mota (prolongamento).

Controle Interno – Caixa: 26.10 **Posição:** 76 **Número de folhas:** 08

Expediente: 16
Categoria: não entrada
CV: 26.10
Indicador: 16
nº 203: 06



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 111/2021

AUTOR:

Ver. Odair Ferreira Oliveira

ASSUNTO:

Denomina Rua Geraldo Machado no Bairro Augusta Mota -
Prolongamento.

MOVIMENTO

Entrada – 14/10/2021

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____
- 6 - _____
- 7 - _____
- 8 - _____
- 9 - _____
- 10 - Recebido em 15/10/2021 - 07:54 - Deliberação



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira



PROJETO DE LEI Nº **III**/2021

“Denomina Rua Geraldo Machado, no Bairro
Augusta Mota - prolongamento.”

A Câmara Municipal de Montes Claros, por seus representantes, aprova e o Prefeito em seu nome e no uso das suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – A Rua Um, localizada no Bairro Augusta Mota - prolongamento, neste município de Montes Claros-MG, sem nome oficial, passa a denominar-se oficialmente de **Rua Geraldo Machado**.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros,

01 de Outubro 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

VEREADOR ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Solidariedade



111

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
Dees
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRA
200 ROS PÚBLICOS
EM 14 DE OUTUBRO DE 2021
Dees
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, nos termos do Artigo 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55, de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina oficialmente a **Rua Geraldo Machado**, localizada no Bairro Augusta Mota – prolongamento, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que nesta via ou logradouro público não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar abaixo-assinado.

Montes Claros/MG, 01 de Outubro de 2021.

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

ODAIR FERREIRA OLIVEIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira

BIOGRAFIA: GERALDO CORREIA MACHADO

Nascido em 11 de novembro de 1925, filho de Argemiro Correa Machado e de Maria das Dores Souza Lima Correa. Formou-se em Medicina em 1950 pela Faculdade Minas Gerais, hoje UFMG, retornando a Montes Claros, onde exerceu a medicina.

Foi médico da Rede Ferroviária, médico do trabalho e médico perito pelo antigo INPS, onde se aposentou por tempo de serviço. Casou – se com Thais Guarinello Correa Machado, com quem teve 09 filhos: Geraldo, Flávio, Ariosto, Luiz Eduardo, Marcelo, Telmo, Thais, Paulo e Laís. Além de Médico, era fazendeiro, sempre atuante na política, ações sociais com muito zelo. Faleceu em 22 de novembro de 2008, deixando 20 netos e 5 bisnetos e o seu legado de amor à família e a nossa querida Montes Claros.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Odair Ferreira Oliveira (Solidariedade)

Ofício/nº 103/2021

Gabinete: Vereador Odair Ferreira

Para: Marcos Paulo Peixoto de Oliveira

Gerente de Cadastro Imobiliário

Assunto: Solicita de informações.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, solicito verificar o que consta no banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de denominação oficial de via pública, as: Av. "Um, Rua "A" e Rua "Seis", no prolongamento do bairro: **Augusta Mota**, deste município, bem como o registro dos nomes: **Genoveva Mota Prates**, **Geraldo Machado e Chiquinho Santiago**.

Justificativa: Na expectativa de contarmos com a prestimosa atenção de Vossa Senhoria, manifestamos nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente,

Odair Ferreira Oliveira
Vereador
Montes Claros - MG

Montes Claros, 24 de Agosto de 2021.

Vereador Odair Ferreira Oliveira

Recebido em
24/08/21
SW



PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 24 de agosto de 2021.

Exmo. Sr.

ODAIR FERREIRA

Vereador – Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 61/2021/GCTI

Assunto: Responde consulta, Ofício nº 103/2021

Prezado Senhor

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não consta** no Banco de dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, **DENOMINAÇÃO OFICIAL para a Avenida Um, Rua A e Rua Seis, situadas no prolongamento do Bairro Augusta Mota.**

Informamos também que **não consta** via ou logradouro público em nossos arquivos com a denominação de:

- **Genoveva Mota Prates;**
- **Geraldo Machado;**
- **Chiquinho Santiago.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Marcos Paulo Peixoto de Oliveira
Gerente de Cadastro Imobiliário

*Recebemos
25/08/2021*




CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 111/2021 QUE “Denomina Rua Geraldo Machado no bairro Augusta Mota Prolongamento”, de autoria do Vereador Odair Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de outubro de 2021.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605